

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL****Conselho Administrativo****ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL.**

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezessete às 09 horas e 50 minutos, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 2º andar do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a quinquagésima nona reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Alberto Nascimento Lima, presidente do Conselho, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares**: Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do TCDF, Inaldo José de Oliveira - representante da CLDF, Adler Anaximandro de Cruz e Alves, Presidente do Iprev/DF e os representantes dos beneficiários: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Sílvio Zerbini Borges; Alberto Nascimento Lima; Ricardo Andrade Vasconcellos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali, e Lairton Galaschi Ripoll Junior. **Conselheiros Suplentes**: Marcelo Soares Alves - Secretário Adjunto da SEPLAG e Eduardo Muniz Machado Cavalcanti – Procurador da PGDF. Representando os beneficiários: Elza Aparecida Reis Almeida, Emmanuel Cícero Dias Cardoso e Gileno Moysés Santos Júnior. Após verificar a existência de quórum, o presidente iniciou a sessão pelo **Item I** – Leitura da ata e extrato da 27ª reunião ordinária. Os referidos documentos foram lidos, aprovados e assinados. **Item II** – análise dos pontos de ressalvas das contas do Iprev/DF – exercícios 2014 e 2015. O Presidente informou que o Senhor Adamor Maciel, presidente do Conselho Fiscal, foi convidado a participar desta reunião, contudo, não pôde comparecer em razão de cumprimento de agenda. Em seguida, no que diz respeito à prestação de contas do ano de 2014, fez a seguinte retrospectiva: Falou que as ressalvas já haviam sido apresentadas e discutidas na 27ª reunião ordinária, na qual, este Conselho, ponderando a ausência na formação de maioria na análise pelo CONFIS na prestação de contas do Iprev/DF referente ao exercício de 2014, ponderando também o empate na votação, deliberou por encaminhar expediente ao Conselho Fiscal visando esclarecimentos e deliberação acerca do referido parecer. O CONFIS, após o recebimento do expediente, instou a Diretoria Jurídica do Iprev/DF, sobre qual seria a melhor interpretação do inciso VIII, artigo 20 do Regimento Interno daquele Conselho, bem como sobre a possibilidade de considerar o voto apresentado pela presidente daquele colegiado, como voto de desempate ou minerva. De posse da cópia do referido parecer, o presidente do CONAD informou ao pleno, que a Diretoria Jurídica do Instituto, entendendo que a manifestação do CONFIS sobre as contas anuais do Iprev/DF não possui conteúdo decisório e vinculativo, mas opinativo, sendo possível que o CONAD acompanhe quaisquer dos dois votos apresentados à época pelos membros do CONFIS, ou que adote uma terceira via de entendimento, concluiu o parecer dizendo que a melhor solução jurídica para o caso, seria que as conclusões da deliberação do Conselho Fiscal sejam encaminhadas na forma como se encontram para apreciação do CONAD, de modo que este colegiado decida sobre a aprovação ou não das contas do Iprev/DF, no exercício de 2014. Depois do relato, o presidente iniciou as inscrições para as discussões, e, após discussões, a apreciação e análise das ressalvas foram postas em votação, ficando as contas do exercício de 2014, aprovadas com ressalvas obtendo o seguinte resultado: Os conselheiros Fernando Pavie; Inaldo de Oliveira; Adler Alves; Alberto Lima; Marcelo Alves e Ricardo Vasconcellos votaram pela aprovação com ressalvas. Os conselheiros: Marcos Guedes; Sílvio Borges; Ibrahim Ali e Lairton Júnior votaram pela reprovação das contas. Os conselheiros: Paulo Cavalcanti e Eduardo Cavalcanti abstiveram-se da votação. Registra-se que o conselheiro Sílvio Borges justificou seu voto declarando que esteve presente na votação

das contas referentes aos anos de 2012 e 2013, as quais foram aprovadas com ressalvas, e estas advertências permanecem nas contas do ano de 2014. Quanto à prestação de contas do ano de 2015, a temática foi sobrestada e será apreciada na próxima reunião. **Item III** - informes gerais. O presidente fez a leitura do ofício enviado pela ADESP – Associação dos Gestores Públicos do Distrito Federal, dando conhecimento ao colegiado quanto ao recebimento do expediente que trata de solicitação da substituição do Senhor Lairton Galaschi Ripoll Júnior, atual representante daquela Associação no Conselho de Administração do Iprev/DF, e em seguida, solicitou esclarecimentos ao conselheiro Adler Alves. O conselheiro informou que o expediente chegou no período em que ele estava de férias, contudo, o documento foi recebido pela assessoria da presidência que tomou as providências com vistas ao processamento normal, todavia, após conhecimento e conversa com o interessado, visando tomar uma decisão mais debatida, já solicitou a devolução do processo. O presidente manifestou o entendimento de que apesar do assento no Conselho pertencer à entidade, e esta indicar os nomes, o mandato dos representantes dos beneficiários pertence ao conselheiro indicado, ocorrendo à perda mediante a violação do artigo 10 do Regimento Interno. O conselheiro Eduardo Cavalcanti corroborou com o presidente do CONAD e após consulta à Lei Complementar 769/2008, sugeriu o arquivamento do ofício. Após discussão, e em razão de ausência de fundamentos legais, conforme Regimento Interno do CONAD, a sugestão foi acatada por unanimidade. Em seguida, o Presidente informou aos conselheiros que desde o dia 19 de maio de 2017, o Instituto passou a utilizar o Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e que as atas e documentos serão disponibilizados neste Sistema. Logo, visando o aprendizado dos Conselheiros quanto à operacionalização do sistema, o conselheiro Marcelo Alves propôs a realização de um Work Shopping. O Presidente informou que quando for realizado o treinamento, todos serão convocados e será necessária a participação de todos. O conselheiro Marcos Guedes dirigiu-se ao conselheiro Adler, solicitando-lhe, que na qualidade de presidente do Iprev/DF, esforços sejam envidados no sentido de que seja efetuado o pagamento de que trata o processo de nº 413.000-245/2016, autuado para versar sobre o reconhecimento de dívidas referentes ao pagamento de jetons de exercício anteriores. Em seguida, o conselheiro Marcelo Alves informou aos demais conselheiros que a avaliação dos imóveis que pertencem a TERRACAP, encontra-se praticamente concluída, dependendo apenas de trâmites administrativos, e que, portanto, no prazo de 15 dias já será possível iniciar os procedimentos necessários à recepção dos imóveis pelo Iprev/DF. Quanto ao processo licitatório que tramita na SEPLAG, informou que o edital foi publicado, que os dois recursos que ocorreram foram solucionados, logo, a licitação ocorrerá no próximo dia 28 de julho. Informou ainda, que no prazo máximo de 45 dias o processo de avaliação deverá estar concluído. O conselheiro Adler informou que o presidente da CVI – Câmara de Valores Imobiliários se colocou à disposição do CONAD para explicar a metodologia das avaliações dos imóveis. Informou também, que em contato com o presidente do BRB, Senhor Vasco Cunha Gonçalves, acerca das ações do BRB, foi comunicado que: a licitação já foi concluída, a empresa vencedora foi a Maciel Auditores S/S, o contrato será assinado no próximo dia 28 de julho, o prazo para entrega da avaliação do BRB será de oito semanas, e, por conseguinte, em um prazo de 10 semanas o Iprev já terá a posse efetiva das ações do BRB. Em seguida, o conselheiro Adler discorreu sobre a Decisão Nº 3281/2017 do TCDF, teceu elogios ao trabalho executado por esta corte, e, recomendando a leitura, disse que será encaminhada aos emails dos conselheiros. O conselheiro Ricardo, ponderando a impossibilidade de realização de concursos no DF, em razão do cumprimento do limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal, indagou ao conselheiro Adler sobre a possibilidade de indicação de nomes pela entidade SAE/DF para compor o quadro de pessoal do Iprev/DF. O conselheiro Adler explicou que a Diretoria Executiva do Iprev/DF, diante da ponderação do TCDF, de que não poderá mais usar a justificativa do quadro de pessoal reduzido para não assumir a concessão de benefícios previdenciários, propôs a SEPLAG analisar em conjunto com a Casa Civil a possibilidade de selecionar um rol de cargos do GDF e desmembrá-los em cargos em comissão, destinados exclusivamente para servidores efetivos que vierem para o Instituto. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão às 12 horas e 30 minutos, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos seguintes conselheiros: Paulo Cavalcanti de Oliveira; Inaldo José de Oliveira; Adler Anaximandro de Cruz e Alves; Fernando Antônio de Aquino Pavie; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Sílvio Zerbini Borges; Alberto Nascimento Lima; Ricardo Andrade Vasconcellos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali; Lairton Galaschi Ripoll Júnior; Marcelo Soares Alves; Eduardo Muniz Machado Cavalcanti



Membro do Conselho de Administração, em 22/08/2017, às 10:10, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SOARES ALVES - Matr. 0271240-7, Membro do Conselho de Administração**, em 23/08/2017, às 11:52, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ZERBINI BORGES - Matr.0132001-7, Membro do Conselho de Administração**, em 23/08/2017, às 17:27, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO DE AQUINO PAVIE Matr.0264942-X, Membro do Conselho de Administração**, em 23/08/2017, às 21:16, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR - Matr.0175466-1, Gestor(a) em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 24/08/2017, às 10:04, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO NASCIMENTO LIMA - Matr.0269816-1, Presidente do Conselho de Administração**, em 24/08/2017, às 12:18, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MUNIZ MACHADO CAVALCANTI - Matr.0174794-0, Membro do Conselho de Administração**, em 30/08/2017, às 17:05, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Andrade Vasconcellos, Usuário Externo**, em 01/09/2017, às 10:50, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI - Matr.0270180-4, Membro do Conselho de Administração**, em 11/09/2017, às 13:59, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROGERIO FERREIRA GUEDES - Matr.0265984-0, Membro do Conselho de Administração**, em 13/09/2017, às 12:12, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Matr.0270189-8, Membro do Conselho de Administração**, em 13/09/2017, às 14:40, conforme art. 6º, do



Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=1932023)
verificador= **1932023** código CRC= **C35ACDDE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 2º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

00413-00000557/2017-08

Doc. SEI/GDF 1932023